

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Fitoplâncton – Aviso (extrato) n.º 82/2024, Ref.ª G - Diário da República, 2.ª série, N.º 2, de 3 de janeiro e OE202401/0058**

**ATA N.º 3**

Aos cinco dias do mês de abril de dois e vinte e quatro, pelas onze horas, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Bárbara Bilreiro de Mendoça Frazão e Teixeira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), na qualidade de Presidente do Júri, Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro, Investigadora Auxiliar da DivOA, como 1.ª Vogal efetiva e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva .....

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pela presidente do júri e aprovada por unanimidade: .....

**Ordem de trabalhos:** .....

- 1. Análise ao exercício do direito de participação de interessados** .....
- 2. Avaliação do método de seleção – Avaliação Curricular** .....
- 3. Aplicação da fórmula de ordenação final e elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final** .....
- 4. Notificação aos candidatos** .....

**Ponto um:** .....

1.1. Durante o período de audiência de interessados, não foram rececionadas reclamações nos serviços do IPMA, I.P.. .....

1.2. Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da ata n.º 2, que se reiteram: .....

Nomes	Motivos de Exclusão
Andreia Filipa Gonçalves Tracana	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

<b>Nomes</b>	<b>Motivos de Exclusão</b>
Catarina Ferraz Lourenço	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Daniel Alexandre Graça Calambra	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Diogo Alexandre Martins da Silva	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Evelise Emília Baltazar Godinho Miranda	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Inês Rosa da Fonseca	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
João Abel Correia Careto	Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Aviso de abertura.

1.3. Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA.

1.4. Em cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos e após aplicação da grelha da avaliação curricular realizada à única candidata admitida, resultou a seguinte classificação: .....

<b>Nome</b>	<b>Avaliação curricular</b>
Maria Carolina Gentil Costa Gonçalves	<b>11,33 valores</b>

**Ponto três:** .....

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, o júri, cumprindo com o disposto no aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, obteve a seguinte classificação final:.....

CF = 100% AC ou a CF= 100% AC .....

Onde:.....

CF = Classificação Final .....

AC = Avaliação Curricular .....

PC = Prova de conhecimentos.....

<b>Candidato(a)</b>	<b>AC (100%)</b>	<b>CF (CF=100%AC)</b>
Maria Carolina Gentil Costa Gonçalves	<b>11,33</b>	<b>11,33</b> valores

Depois de aplicada a fórmula de ordenação final, elaborou o júri o seguinte projeto de lista unitária de ordenação final: .....

<b>Ordenação final</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>CF</b>
1.	Maria Carolina Gentil Costa Gonçalves	<b>11,33</b> valores

**Ponto quatro:** .....

O júri deliberou notificar todos os candidatos, através de correio eletrónico, para se pronunciarem, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, e no prazo de 10 dias úteis, de acordo com os artigos 100.º e 122.º do CPA, mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível em [www.ipma.pt](http://www.ipma.pt) .....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes.....

A PRESIDENTE DO JÚRI,

\_\_\_\_\_  
(Bárbara Bilreiro de Mendonça Frazão e Teixeira)

1.ª VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA

\_\_\_\_\_  
(Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro)

\_\_\_\_\_  
(Vânia Isabel Soares Amaro)

